

## **PORTARIA Nº. 167, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a criação do Comitê de Saúde, da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul - FISUL.*

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre a criação do Comitê de Saúde, nos seguintes termos:

**Artigo 1º.** Cria-se nesta data o Comitê de Saúde, para que passe a integrar as previsões regimentais da Faculdade FISUL.

**Artigo 2º.** O Comitê de Saúde é o órgão de natureza consultiva e propositiva, subordinado ao Comitê Gestor da FISUL, composto por representante de seus membros, do Corpo Docente, do Corpo Discente, do Corpo Técnico Administrativo e da Faculdade Aberta da Terceira Idade – FATI, e ainda por representantes da sociedade civil organizada.

**Artigo 3º.** A composição do Comitê da Saúde se dá mediante convite da direção geral, a quaisquer membros dos órgãos que o compõe, bem como da sociedade civil organizada, ficando a seu critério o número de participantes de cada um.

**Parágrafo único:** a participação dos integrantes no Comitê de Saúde é por tempo indeterminado.

**Artigo 4º.** Compete ao Comitê de Saúde propor a implantação, o desenvolvimento e a atualização de programas voltados aos cuidados com a saúde da comunidade acadêmica da FISUL.

**Dê-se publicidade.**

Roberto Macagnan  
Diretor Geral